

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA INFANTIL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FNDE, COMPATIBILIZAÇÃO DE PLANILHAS E MEMORIAIS DE CÁLCULOS; PROJETOS SOLICITADOS E QUANTITATIVOS; PROJETO DA CAIXA D'ÁGUA COM O EXECUTADO; DEMAIS PROJETOS COM AS RESPECTIVAS PLANILHAS; DEMAIS DOCUMENTOS PARA APROVAR O PROJETO DA ESCOLA ENCAMINHADO PARA ANÁLISE. A documentação detalhada sobre a obra segue anexa ao Processo Administrativo 020/2021. Valor Total: **R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 7065

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 020/2021 e Dispensa de Licitação nº 015/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de **ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.495.801/0001-90**, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA INFANTIL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FNDE, COMPATIBILIZAÇÃO DE PLANILHAS E MEMORIAIS DE CÁLCULOS; PROJETOS SOLICITADOS E QUANTITATIVOS; PROJETO DA CAIXA D'ÁGUA COM O EXECUTADO; DEMAIS PROJETOS COM AS RESPECTIVAS PLANILHAS; DEMAIS DOCUMENTOS PARA APROVAR O PROJETO DA ESCOLA ENCAMINHADO PARA ANÁLISE. A documentação detalhada sobre a obra segue anexa ao Processo Administrativo 020/2021. Valor Total: **R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 020/2021 e Dispensa de Licitação nº 015/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.495.801/0001-90**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 7065

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal